

Paisagismo em Área Sócio-Ambiental Frágil Ocupação do Guarituba, Município de Piraquara, Região Metropolitana de Curitiba

EDITAL / REGULAMENTO

A Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e a Caixa Econômica Federal (CEF), instituem por meio deste o Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo como atividade didática complementar ao programa do 9º Encontro Nacional de Ensino de Paisagismo em Escolas de Arquitetura no Brasil (9º ENEPEA), a se realizar entre os dias 22 e 25 de outubro de 2008, em Curitiba, Paraná.

1. OBJETO

1.1 O presente Concurso de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo tem por tema o Paisagismo em Área Sócio-Ambiental Frágil e destina-se a estudantes de graduação regularmente inscritos em Faculdades e Cursos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil durante o ano letivo de 2008.

1.2 O objeto desse concurso consiste no tratamento paisagístico das áreas livres públicas da ocupação do Guarituba, no município de Piraquara, Paraná, sobre áreas de mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná;

1.3 A ocupação do Guarituba situa-se numa região de mananciais de abastecimento público, onde vivem cerca de 44.000 mil habitantes sobre solos hidromórficos no encontro dos rios Piraquara, Itaqui e Irai, cujo Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização em desenvolvimento pela COHAPAR faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal;

1.4 O concurso possui uma única categoria: proposta de tratamento paisagístico das áreas livres públicas da ocupação do Guarituba, a ser apresentada em nível de estudo preliminar, conforme as informações detalhadas a seguir;

1.5 As áreas-alvo passíveis de tratamento paisagístico a serem consideradas nos escopo das propostas dos estudantes incluem os seguintes componentes, descritos e detalhados através desse edital e complementadas através das informações gráficas e imagens disponíveis na página eletrônica do 9º ENEPEA (<http://www.enepea.ufpr.br>):

a) *As áreas livres destinadas à criação de parques*, que objetivam dar um uso compatível e adequado com o equilíbrio ambiental e paisagístico dessas áreas de extrema fragilidade, inibindo sua ocupação irregular com novas moradias. Os parques a serem criados deverão possuir lagoas que atuarão como bacias de detenção, a fim de conter temporariamente o escoamento das águas superficiais e diminuir a vazão a jusante, minimizando os impactos de cheias. Os parques serão destinados exclusivamente à recuperação ambiental e paisagística e devem ser programados para abrigar usos de recreação ou compatíveis com a sustentabilidade ambiental, econômica e social da região e de sua população. Os parques a serem criados compreendem as seguintes unidades: o parque linear da Rua Natalício Barbosa Neto situado ao longo do canal paralelo ao Rio Irai (área atualmente ocupada, cujos moradores serão reassentados no contexto da própria região) e a área situada no final dessa via-parque quase no encontro do canal com o Rio Irai antes deste cruzar a rodovia, com área aproximada de 82 hectares; os parques do Lambari com 45 hectares, do Mandi com 295 hectares e do Acará com 68 hectares;

b) *As áreas livres destinadas a implantar e consolidar o sistema viário projetado, cujo papel deve garantir a mobilidade e acessibilidade local, bem como abrigar os canais de drenagem, áreas permeáveis e de preservação.* Essas áreas compreendem: a via parque da Rua Natalício Barbosa Neto (citada no item anterior); a Rua 04 (Via Coletora) e a Rua Eleonor S. Dovhepoly. Neste item, o tratamento paisagístico deve obedecer aos perfis de vias previamente definidos e incluídos no material de divulgação do concurso, cujo programa inclui a arborização urbana, o desenho e tratamento adequado dos pisos de caminhos e passeios, pontes, ciclovias, e mobiliário urbano de acordo com a hierarquia e funções das vias, à escala local e ao perfil sócio-econômico dos habitantes locais.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 O presente Concurso de Idéias é exclusivamente dirigido a estudantes de graduação. Podem participar deste concurso somente estudantes de graduação das Faculdades e Cursos de Arquitetura e Urbanismo em funcionamento no Brasil, que estejam regularmente matriculados no ano letivo de 2008.

2.2 A participação pode ser individual ou em equipe, não havendo número limite de participantes por equipe, nem necessidade dos estudantes estarem cursando um mesmo período do currículo de seus cursos;

2.3 Todos os estudantes, candidato individual ou membros de uma equipe, deverão comprovar estarem regularmente matriculados no ano letivo de 2008, apresentando para esse fim comprovante legal emitido pela Coordenação ou Secretaria de sua Faculdade ou Curso no ato de inscrição neste Concurso de Idéias;

2.4 Entendem-se como comprovante legal o ofício original da Coordenação da Faculdade ou Curso, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, contendo: o nome e registro acadêmico de cada estudante, o período do curso que está matriculado em 2008, local e data de emissão, assinatura e carimbo do Coordenador de Curso;

2.5 Sob hipótese alguma serão aceitos fax ou e-mails em substituição dessa documentação, ficando desclassificadas as inscrições que não portarem esse documento – sem possibilidade de recurso;

2.6 As equipes deverão ser orientadas por um ou mais professor(es), obrigatoriamente Arquitetos e Urbanistas, membros regulares da equipe docente do ano letivo de 2008 da Faculdade ou Curso de Arquitetura e Urbanismo ao qual pertencem os candidatos ao presente Concurso;

2.7 A documentação que trata o item 2.3 e 2.4 deverá atestar também a situação regular do(s) professor(es) orientador(es), contendo: o nome, titulação e matrícula do(s) professor(es) orientador(es) e a(s) disciplina(s) a seu cargo;

2.8 As equipes poderão ser assessoradas por profissionais de outras áreas, independentes de serem Arquitetos e Urbanistas ou membros regulares da equipe docente da Faculdade ou Curso de Arquitetura e Urbanismo ao qual pertencem os candidatos ao presente Concurso;

2.9 Fica a critério do(s) próprio(s) candidato(s) a menção dos assessores de outras áreas que tenham contribuído no trabalho, para fins de crédito nos certificados de participação deste Concurso.

2.10 Estão impedidos de participar do Concurso:

- a) Integrantes efetivados dos quadros da entidade Promotora (FUNPAR, COHAPAR e Caixa Econômica Federal), membros da Comissão Julgadora, assim como Consultores e Colaboradores contratados;
- b) Sócios e parentes em primeiro grau, dos profissionais acima relacionados.

2.11 Não é permitida a participação de um estudante em mais de um trabalho, sob pena de desclassificação de ambas candidaturas.

2.12 Os participantes premiados no presente Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do 9º ENEPEA, individuais ou equipes, cedem os direitos autorais de seus trabalhos para Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) – sem restrições – devendo preencher declaração apropriada no ato de inscrição de sua candidatura. **(modelo 01-Termo de Cessão de Direitos Autorais)**

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas a partir do lançamento oficial da página eletrônica do Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do

9º ENEPEA e se encerram às 16:00h do dia 15 de setembro de 2008 (www.enepea.ufpr.br/concurso). Consultas através do e-mail (concurso.enepea@ufpr.br).

3.2 O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição disponível na página eletrônica do Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do 9º ENEPEA. (**modelo 02-Ficha de Inscrição**)

3.3 A inscrição será efetivada após a confirmação do recebimento da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Termo de Cessão de Direitos Autorais, preenchida e assinada por todos os membros da equipe;
- b) Ofício original do Coordenador de Curso, comprovando a situação regular do(s) estudante(s) e do(s) professores orientadores, conforme trata os itens 2.3 a 2.7 deste edital;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- d) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais). A taxa deverá ser paga através de depósito bancário a favor de:

9º Encontro Nacional de Paisagismo - ENEPEA

Banco 341- Itaú
Agência 4012 – CURITIBA UNIVERSIDADE
Rua XV de novembro, 1139
Conta Corrente Nº 30877- 3

3.4 A Ficha de Inscrição e demais documentos constantes no item 3.3 devem ser enviadas através dos Correios, via Sedex ou similar, para o endereço do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPR, que consta no item 4 deste edital. Após a confirmação da inscrição pela Comissão do Concurso o(s) candidato(s) receberá(ão) através do E-mail registrado na ficha de inscrição e também estará disponível na página eletrônica do 9º ENEPEA/Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo.

4. PRAZOS, ENVIO E RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos serão recebidos e aceitos, exclusivamente por via postal ou similar, desde que comprovado o seu envio até as 16h00 (dezesseis horas) do dia 13 de outubro de 2008.

4.2 Os trabalhos devidamente inscritos neste Concurso deverão ser encaminhados para o seguinte endereço:

Destinatário (fonte Arial, negrito, corpo 16):

Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do 9º ENEPEA
Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPR
A/C Prof. Dr. Roberto Sabatella Adam
Rua Francisco H. dos Santos, 100
Centro Politécnico – Jardim das Américas
Curitiba – Paraná

CEP 81530-990.

4.3 Os trabalhos deverão ser embalados em um único volume contendo os painéis laminados em formato **1,00 m x 1,66 m** (cópias dobradas não serão aceitas) e um CD ou DVD contendo as cópias dos arquivos eletrônicos dos painéis, salvos em formato PDF.

4.4 Sobre o volume de que trata o item anterior deve ser colado com fita adesiva um envelope lacrado contendo a Ficha de Identificação do candidato ou equipe. **(modelo 03-Ficha de Identificação)**

4.5 O envelope que contém a Ficha de Identificação do candidato ou equipe deve ser opaco e, sob hipótese alguma, pode conter marca, nome ou inscrição – sob pena de desclassificação do(s) seu(s) participante(s).

4.6 Envolvendo o envelope descrito no item anterior (4.5), um outro envelope fixado ao volume que contém os painéis, deverá conter unicamente a indicação do destinatário e o endereço da Faculdade ou Curso de Arquitetura e Urbanismo ao qual pertence o(s) candidatos, caracterizado como remetente.

Remetente (fonte Arial, negrito, corpo 16):

Faculdade ou Curso de Arquitetura e Urbanismo ao qual pertence(m) o(s) estudante(s)

Endereço completo (logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP).

4.7 O(s) candidato(s) deve(m) exigir na postagem o registro correspondente, atestando a data de envio. Este procedimento é condição para o recebimento dos trabalhos.

4.5 No recebimento do material postado, a Comissão Julgadora do Concurso procede da seguinte forma:

- a) Abertura das embalagens externas, destacando delas os envelopes com a Ficha de Identificação do(s) autor(es) do trabalho;
- b) Numeração, por ordem de chegada, do volume dos painéis e do envelope com a Ficha de Identificação do(s) autor(es) do trabalho;
- c) Preparação dos painéis numerados para avaliação da Comissão Julgadora em local apropriado;
- d) Os envelopes com as Fichas de Identificação do(s) autor(es) premiados serão abertos exclusivamente durante a sessão pública programada para a divulgação dos resultados finais deste concurso, através de Ata conclusiva produzida e assinada por todos os membros da Comissão Julgadora, entregue previamente à Comissão Organizadora do 9º ENEPEA.

5. COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora terá abrangência nacional e será composta por cinco membros, arquitetos e urbanistas ou técnicos envolvidos com a temática em questão, a serem indicados respectivamente por: 01 (um) da COHAPAR; 01 (um) da Caixa Econômica Federal; e 03 (três) professores ou pesquisadores, regularmente inscritos no 9º ENEPEA, obrigatoriamente não

envolvidos neste Concurso de Idéias, nomeados pela Coordenação Geral do 9º ENEPEA.

5.2 Cabe à própria Comissão Julgadora indicar 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário/Relator para coordenar e secretariar suas atividades.

5.3 Cabe à Comissão Julgadora analisar, selecionar e indicar os três trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar – sendo impossível haver empate.

5.4 A critério da Comissão Julgadora poderão ser atribuídas, no máximo, três Menções Honrosas – cabendo a esses trabalhos a título de premiação apenas o correspondente Certificado de Menção Honrosa.

5.5 Havendo o impedimento justificado de algum dos membros da Comissão Julgadora indicar-se-á para substituí-lo um professor ou profissional arquiteto e urbanista regularmente inscrito no 9º ENEPEA – embora, a Comissão Julgadora seja soberana para decidir sobre o encaminhamento de seus trabalhos, desde que respeitadas as normas deste concurso.

5.6 As reuniões da Comissão Julgadora serão sigilosas, reservando-se local e equipamentos adequados para suas atividades no espaço físico do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPR.

5.7 Na reunião de instalação da Comissão Julgadora do Concurso de Estudantes do 9º ENEPEA, os membros do júri decidirão sobre os encaminhamentos dos seus trabalhos. Caberá à própria Comissão Julgadora estabelecer os critérios de avaliação das propostas e divulgá-los através de Edital Público durante o 9º ENEPEA, guardando em sigilo os nomes dessa Comissão até o ato de encerramento do Concurso de Estudantes do 9º ENEPEA.

5.8 As Comissões Julgadora e Organizadora são soberanas em suas decisões não cabendo recurso sob nenhuma forma.

6. RESULTADOS E PREMIAÇÃO

6.1 O resultado oficial do Concurso será divulgado durante sessão especialmente programada para esse fim no 9º ENEPEA, no dia 25 de outubro de 2008, durante a Plenária de Encerramento do evento.

6.2 Os responsáveis pelas propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nesse Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do 9º ENEPEA, receberão os seguintes prêmios:

- a) Primeiro Colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- b) Segundo Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- c) Terceiro Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.3 Os autores serão notificados de seus prêmios e devem retirá-los na Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

6.4 Todos os candidatos habilitados a participar deste concurso receberão certificados de participação, inclusive seu(s) orientador(es), e eventualmente os assessores quando forem nomeados nas fichas de inscrição.

6.5 Também serão emitidos certificados para os membros da Comissão Organizadora e Julgadora, assim como para as Instituições promotoras e patrocinadoras.

7. NORMAS DE APRESENTAÇÃO

7.1 Os painéis deverão seguir rigorosamente as dimensões e a formatação definidas pela Comissão Organizadora deste Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do 9º ENEPEA;

7.2 As propostas deverão ser apresentadas em, no máximo, 02 (dois) painéis formato *banner vertical*, tamanho 1,00 metro x 1,66 metros, conforme o modelo estipulado (**modelo 04-Banners Concurso de Estudantes – pdf e cdr**);

7.3 Os demais critérios de apresentação e representação devem ser definidos pelas equipes participantes.

7.4 Os painéis não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro elemento que permitam identificar seus autores, sob pena de desclassificação.

7.5 A legibilidade do trabalho, as definições de resolução de imagens em formato digital e impresso são responsabilidades do(s) candidato(s) concorrente(s).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os trabalhos apresentados para o Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do 9º ENEPEA: Paisagismo em Área Sócio-Ambiental Frágil da ocupação do Guarituba, Município de Piraquara, Região Metropolitana de Curitiba/PR, considerados habilitados pela Comissão Julgadora, serão expostos em local público durante o 9º ENEPEA. Todos os banners enviados farão automaticamente parte do acervo do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPR, que observará segundo seus critérios a destinação dos mesmos.

8.2 O edital se encontra disponível na página eletrônica do 9º ENEPEA, a partir da data de 31 de julho de 2008 (www.enepea.ufpr.br – concurso.enepea@ufpr.br).

8.3 A inscrição no Concurso Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do 9º ENEPEA: Paisagismo em Área Sócio-Ambiental Frágil da

ocupação do Guarituba, Município de Piraquara, Região Metropolitana de Curitiba/PR, implica na aceitação completa e irrestrita das condições deste Edital e do seu conteúdo, em todos os seus termos. Sendo soberanas e irrevogáveis as decisões da Comissão Julgadora.

9. CRONOGRAMA

31-07-2008	Lançamento do Concurso
31-07 a 25-08-2008	Prazo para consultas via Internet (concurso.enepea@ufpr.br)
15-09-2008	Encerramento das Inscrições / Data Final para Recebimento dos Documentos
19-09-2008	Homologação Inscrição das Equipes
13-10-2008	Data final de Recebimento dos Trabalhos pelo IX ENEPEA (até as 16h00)
22 a 24-10-2008	Julgamento
25-10-2008	Resultado e Premiação (Plenária Final do 9º ENEPEA)